Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.789 DE 18 DE MARÇO DE 2002

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Especial na importância de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentaria. Recursos União e Recursos Próprios.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESEN. ECONÔMICO

Programa de Trabalho:
1101.20.606.098.1131 – Aquisição de Patrulha Mecanizada
Elemento da Despesa:
4490.52.01 –. Equipamento e Material Permanente R$ 30.000,00
4490.52.04 –. Equipamento e Material Permanente R$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação é oriundo do contrato de repasse nº 0133412-72 firmado com a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira por intermédio da Caixa Econômica Federal objetivando a execução de ações relativas ao Apoio ao Desenvolvimento do setor Agropecuário e da anulação parcial dos Programas de Trabalho abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESEN. ECONÔMICO

Programa de Trabalho:
1101.20.601.094.1103 – Aquisição de Veículos Automotores p/ apoio aos Produtores Rurais
Elemento da Despesa:
4490.52.01 –. Equipamento e Material Permanente R$ 14.000,00

Programa de Trabalho:
1101.20.601.094.1106 – Ensaibramento de Estradas Vicinais
Elemento da Despesa:
4490.52.01 –. Equipamento e Material Permanente R$ 16.000,00

Parágrafo 1º – O Recurso acima mencionado,será classificado na receita com a seguinte rubrica:
2471.03.01 – Ministério da Agricultura - PRODESA.....R$ 100.000,00

Parágrafo 2º - O impacto orçamentário – financeiro no exercício,de que trata o inciso I, do art.16 da lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), será o correspondente ao valor estipulado na Anulação referida no "caput" deste artigo.

Art.3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei nº de 1.745 de Outubro de 2001).

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 21 de março de 2002.

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal